



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 981, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 531
Data: 12/08/2021

“AUTORIZA CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDORA FRANCIELLY DE ARAÚJO SANTOS DE SOUZA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168/18, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.543/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **FRANCIELLY DE ARAÚJO SANTOS DE SOUZA - R.E. 15.392**, nos autos do **Processo Administrativo nº 8.543/2021**, onde a mesma pleiteou a renovação da concessão da jornada especial de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2.018;

Considerando o laudo apresentado pela servidora constante de fls. 10 e 21, que instruem os autos do Processo Administrativo nº 8.543/2021;

Considerando que devido a pandemia do Coronavírus a servidora deixou de apresentar novos laudos haja vista estar suspenso os serviços do médico do trabalho, conforme publicação feita no Diário Oficial do Município – Edição 220 de 13/04/2020; e

Considerando os demais documentos instruem os autos do Processo Administrativo nº 8.543/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora pública **FRANCIELLY DE ARAÚJO SANTOS DE SOUZA - R.E. 15.392**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.016.831-6, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional a **concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos**, com fundamento na Lei Complementar nº 168/18.

Art. 2º O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de agosto de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo